



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283/1983

Ementa

CONCEDE AO SR. LUIZ EVALDO KADOW A ORDEM DO MÉRITO "BARÃO DE JUNDIAÍ".

Data da Norma

05/10/1983

Data de Publicação

18/10/1983

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 305/1983](#) - Autoria: Pedro Osvaldo Beagim

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 08/11/1983.

Honraria recebida na Sessão Solene de 02/12/1983.

Autor: PEDRO OSVALDO BEAGIM

PUBLICADO
em 18/10/83



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

DIF 283/1983
R 9122 JSY Jo

(Proc. nº 15.410)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida ao Sr. LUIZ EVALDO KADOW a Ordem do Mérito "Barão de Jundiaí".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.